



Prefeitura de  
**Jumirim**



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**“Contratação de profissionais capacitados para ministrar Oficina de CROCHÊ E TRICÔ através da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.”**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social tem por objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. A equipe técnica do CRAS composta por assistentes sociais utilizam as oficinas como pano de fundo para abordar e atender as famílias. Conforme o artigo 203 da Constituição Federal Brasileira: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes e a promoção da integração ao mercado de trabalho.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social continuado de caráter proativo, preventivo e protetivo. É ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), uma vez que é um dos principais elementos a Proteção Social Básica do SUAS.

Por meio das oficinas busca-se fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promover aquisições sociais e materiais às famílias, promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais e promover acesso aos demais serviços setoriais, além de ser uma estratégia para acompanhar a família e suas fragilidades.

As oficinas com famílias propiciam a problematização e reflexão crítica das situações vividas em seu território, além de questões muitas vezes cristalizadas, naturalizadas e individualizadas. Elas possibilitam o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente, ou por uma família, são problemas que atingem outros indivíduos e outras famílias reconhecendo, desta forma, nas experiências relatadas alternativas para seu enfrentamento. Buscam, ainda, contextualizar situações de vulnerabilidade e risco e assegurar a reflexão sobre direitos sociais, proporcionando uma nova compreensão e interação com a realidade vivida, negando-se a condição de passividade, além de favorecer processos de mudança e de desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, prevenindo a ocorrência de situações de risco social (Orientações Técnicas sobre o PAIF, Vol. 02, p. 24, 2012).

Dessa maneira, podemos dizer que o objetivo geral a ser alcançado através das Oficinas é o desenvolvimento de atividades de qualidade que possam ser apreciadas pelos munícipes em seu tempo livre e a Oficina de Culinária é uma delas.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A oficina de crochê e tricô trabalha habilidades fundamentais como a socialização, motricidade fina e ampla e concentração. Pensado como estratégia para abordar adolescentes, adultos e idosos, a oficina de crochê e tricô busca trabalhar a autonomia do indivíduo e fomentar a possibilidade de geração de renda.

Por meio da oficina de crochê e tricô os indivíduos conseguem aprender a arte de se trabalhar com fios e produzir peças com valor agregado no mercado.

Por se tratar de uma oficina geração de renda, o foco central é aprimorar as ferramentas para o empreendedorismo, trabalhando não só a arte, mas também estratégias de mercado, logística, precificação e apresentação.

### 4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A oficina crochê e tricô será realizada no CRAS em dois períodos, atendendo adolescentes, adultos e idosos, conforme tabela abaixo:

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
**	18 às 20h	18 às 20h	**	18 às 20h

Item	Especificações	Un.	Qtd. Estimada Mensal	Qtd. Estimada total/ano
1	Contratação de profissional capacitado para ministrar Oficina de Tricô e Crochê para o CRAS	Hora/aula	24	288

O contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses com recesso de 30 dias entre os meses de dezembro e janeiro. Caso ocorra a necessidade o contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21. O valor será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, sendo que, havendo prorrogação, poderá ser corrigido com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses contados da data da proposta.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação prática no feitiço de peças em crochê e tricô;

A oficina será ministrada dentro de um cronograma didático respeitando as características do processo grupal de cada serviço, atendendo crianças a partir de 12 anos até idosos, em grupo de no máximo 15 alunos.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9814

fusol@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Andreia Civitella Bedê, Secretária de promoção e Desenvolvimento Social e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

### 9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do tesouro.

Jumarim, 05 de fevereiro de 2024.

Andreia Civitella Bedê  
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social